



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.397 – 24/06/2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e artigos 68, inciso V e artigo 135, inciso i, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo especificada:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.753.795,06 m. e E 445.323,99 m.**, situado no limite com Rua Álvares da Silva, deste, segue com azimute de 140°45'21" e distância de 16,72 m., confrontando neste trecho com Rafael Alves, até o vértice 2, de coordenadas **N 7.753.782,13 m. e E 445.334,55 m.**; deste, segue com azimute de 66°07'25" e distância de 1,97 m., confrontando neste trecho com Rafael Alves, até o vértice 3, de coordenadas **N 7.753.782,93 m. e E 445.336,34 m.**; deste, segue com azimute de 143°13'46" e distância de 22,16 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice 4, de coordenadas **N 7.753.765,18 m. e E 445.349,61 m.**; deste, segue com azimute de 143°21'41" e distância de 35,73 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice 5, de coordenadas **N 7.753.736,51 m. e E 445.370,93 m.**; deste, segue com azimute de 143°32'56" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice 6, de coordenadas **N 7.753.732,48 m. e E 445.373,90 m.**; deste, segue com azimute de 145°44'10" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice 7, de coordenadas **N 7.753.728,35 m. e E 445.376,72 m.**; deste, segue com azimute de 148°33'34" e distância de 57,40 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

da Fonseca, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.753.679,38 m. e E 445.406,66 m.**; deste, segue com azimute de 235°29'16" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Rua Sergipe, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.753.674,84 m. e E 445.400,06 m.**; deste, segue com azimute de 328°33'34" e distância de 56,35 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.753.722,91 m. e E 445.370,67 m.**; deste, segue com azimute de 305°24'43" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.753.723,34 m. e E 445.370,07 m.**; deste, segue com azimute de 260°02'39" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.753.723,21 m. e E 445.369,35 m.**; deste, segue com azimute de 235°18'17" e distância de 17,08 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.753.713,49 m. e E 445.355,30 m.**; deste, segue com azimute de 321°44'11" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Arcos, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.753.721,35 m. e E 445.349,10 m.**; deste, segue com azimute de 55°18'17" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.753.731,31 m. e E 445.363,49 m.**; deste, segue com azimute de 31°14'11" e distância de 0,75 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.753.731,95 m. e E 445.363,87 m.**; deste, segue com azimute de 346°30'34" e distância de 0,75 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.753.732,68 m. e E 445.363,70 m.**; deste, segue com azimute de 323°30'06" e distância de 34,76 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.753.760,63 m. e E 445.343,02 m.**; deste, segue com azimute de 323°13'45" e distância de 39,56 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.753.792,32 m. e E 445.319,34 m.**; deste, segue com azimute de 59°31'07" e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com José Gonçalves da Fonseca, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.753.794,93 m. e E 445.323,78 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. - 2º O imóvel de que trata este Decreto, contém a área total de 1.285,03m² (mil, duzentos e oitenta e cinco metros e três decímetros quadrados), e será destinado à junção da Rua São Luiz, interceptada neste ponto.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública, será destacado da Matrícula nº 7.188 do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca e pertence aos herdeiros e sucessores de Geraldina de Freitas da Costa.

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A área, uma vez incorporada ao Patrimônio Público Municipal, será convertida em rua na categoria de bens públicos de uso comum e fará a junção da Rua São Luiz ao seu prolongamento no Bairro São Vicente.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 24 de junho de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

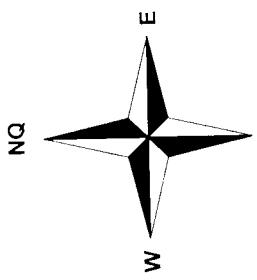
MEMORIAL DESCritivo

Objetivo:	Servidão	Localidade:	Rua São Luís
Imóvel:	Urbano	Município:	Arcos
Proprietário:	Jose Gonçalves da Fonseca	UF:	Minas Gerais
Comarca:	Arcos	Perímetro	336,45 M
Área (m ²):	1.325,24 m ²		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.753.795,06 m. e E 445.323,99 m.**, situado no limite com Rua Alvares da Silva, deste, segue com azimute de 143°13'46" e distância de 16,87 m., confrontando neste trecho com Rafael Alves, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.753.782,93 m. e E 445.336,34 m.**; deste, segue com azimute de 143°13'46" e distância de 22,17 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.753.765,18 m. e E 445.349,61 m.**; deste, segue com azimute de 143°21'41" e distância de 35,73 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.753.736,51 m. e E 445.370,93 m.**; deste, segue com azimute de 143°32'56" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.753.732,48 m. e E 445.373,90 m.**; deste, segue com azimute de 145°44'10" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.753.728,35 m. e E 445.376,72 m.**; deste, segue com azimute de 148°33'34" e distância de 57,40 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.753.679,38 m. e E 445.406,66 m.**; deste, segue com azimute de 235°29'16" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Rua Sergipe, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.753.674,84 m. e E 445.400,06 m.**; deste, segue com azimute de 328°33'34" e distância de 56,35 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.753.722,91 m. e E 445.370,67 m.**; deste, segue com azimute de 305°24'43" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.753.723,34 m. e E 445.370,07 m.**; deste, segue com azimute de 260°02'39" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.753.723,21 m. e E 445.369,35 m.**; deste, segue com azimute de 235°18'17" e distância de 17,08 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.753.713,49 m. e E 445.355,30 m.**; deste, segue com azimute de 321°44'11" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Arcos, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.753.721,35 m. e E 445.349,10 m.**; deste, segue com azimute de 55°18'17" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.753.731,31 m. e E 445.363,49 m.**; deste, segue com azimute de 31°14'11" e distância de 0,75 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.753.731,95 m. e E 445.363,87 m.**; deste, segue com azimute de 346°30'34" e distância de 0,75 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.753.732,68 m. e E 445.363,70 m.**; deste, segue com azimute de 323°30'06" e distância de 34,76 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.753.760,63 m. e E 445.343,02 m.**; deste, segue com azimute de 323°13'45" e distância de 39,57 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.753.792,32 m. e E 445.319,34 m.**; deste, segue com azimute de 59°31'07" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com Jose Gonçalves da Fonseca, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.753.794,93 m. e E 445.323,78 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 09 de Maio 2016

Resp. Técnico

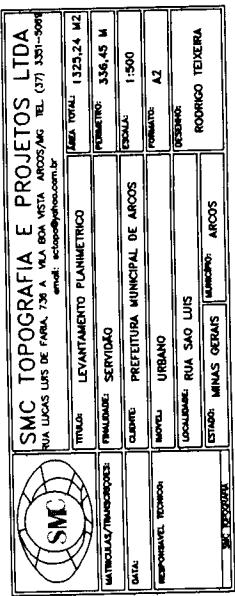


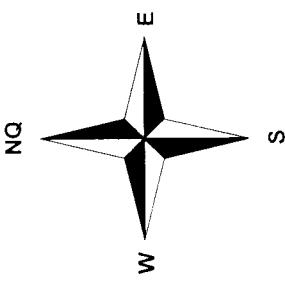
COORDENADAS UTM
MERIDIANO CENTRAL DO FUSO 45WGF
FUSC: 23
SIRGAS 2000

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM						
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS UTM	N	S
		metros	metros	metros	Metros	Metros
1	2	143°13'46"	16.87	445349.61	7753782.98	
2	3	143°13'46"	22.17	445349.61	7753765.13	
3	4	143°21'41"	35.13	445310.91	7753736.5	
4	5	143°21'56"	5.00	445313.90	7753732.48	
5	6	145°44'10"	5.00	445376.75	7753728.38	
6	7	148°33'34"	57.40	445406.65	7753716.38	
7	8	250°29'16"	8.01	445407.06	7753674.81	
8	9	328°35'34"	56.35	445310.6	7753722.9	
9	10	305°24'43"	0.73	445372.03	7753723.34	
10	11	260°27'19"	0.73	445369.35	7753723.2	
11	12	255°16'17"	17.08	445375.30	7753713.4	
12	13	321°44'11"	10.02	445315.91	7753710.1	
13	14	55°18'17"	17.80	445363.49	7753711.3	
14	15	311°41'1"	0.75	445363.8	7753731.95	
15	16	346°30'34"	0.75	445363.70	7753732.68	
16	17	323°31'06"	34.76	445344.03	7753761.61	
17	18	327°31'45"	8.04	445359.13	7753796.45	
18	-	590055.57				

LEGENDA

- EDIFÍC ACES
 -  - REDE ESGOTO
 -  - REDE PLUVIAL
 -  - MURO DE CONCRETO
 -  - CERCAS DE VELA
 -  - RUAS
 -  - POSTE DE ENERGIA
 -  - ÁREA DE SERVIÇO





COORDENADAS UTM
MERIDIANO CENTRAL DO FUSO 45WGr
FUSO 23
SIRGAS 2000

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM						
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIAS (UTM)	COORDENADAS UTM	E metros	N metros
2	1	143°31'46"	16.87	4453536.3	7753762.9	
3	2	143°31'46"	22.17	4453549.6	7753765.1	
4	3	143°31'41"	35.73	4453579.9	7753766.5	
5	4	143°31'56"	5.00	4453731.9	7753772.4	
6	5	145°44'10"	5.00	4453728.2	7753778.3	
7	6	148°31'34"	57.40	445406.6	7753679.3	
8	7	255°29'16"	8.01	4454046.0	7753729.1	
9	8	328°33'34"	56.35	4453716.7	7753722.9	
10	9	365°24'43"	0.73	4453723.3	7753723.3	
11	10	260°02'19"	0.73	4453168.15	7753723.2	
12	11	235°18'17"	17.98	4453555.8	7753713.5	
13	12	321°44'11"	10.02	4453451.9	7753721.9	
14	13	55°18'17"	17.50	445363.49	7753731.31	
15	14	31°14'11"	0.75	445368.81	7753731.98	
16	15	46°30'34"	34.76	445316.1	7753732.68	
17	16	323°30'06"	39.57	445344.01	7753760.69	
18	17	322°31'45"	8.04	4453291.53	7753792.46	
19	18	590356.0				

LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
 - REDE ESGOTO
 - REDE PLUVIAL
 - MURO DE CONCRETO
 - CERCAS DE TELA
 - RUA(S)
 - POSTI DE ENERGIA
 - ÁREA DE SERVIÇADO